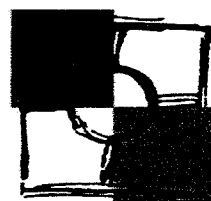


***ANABBP*Prev**
Previdência Complementar



POLÍTICA

DE

INVESTIMENTOS

VIGÊNCIA: 2020 – 2024

SUMÁRIO

1. SOBRE A ENTIDADE	4
2. OBJETIVOS	4
3. DIRETRIZES GERAIS	4
4. ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO	5
5. PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS.....	6
6. CENÁRIO ECONÔMICO	6
7. TAXA MÍNIMA ATUARIAL E METAS DE RENTABILIDADE POR SEGMENTO	7
8. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE E EXPECTATIVA DE RETORNO 9	
9. PLANOS DE BENEFÍCIOS	9
10. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO – AETQ.....	10
11. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO – ARGR	10
12. AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	11
13. GESTOR DE INVESTIMENTOS E CUSTODIANTE DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12
14. LIMITES POR SEGMENTO	13
15. LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO	14
16. LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR.....	18
17. LIMITE DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	18
18. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 19	
19. DIRETRIZES GERAIS APLICADAS AOS INVESTIMENTOS.....	19
20. METODOLOGIA PARA APREÇAMENTO DOS ATIVOS	20
21. GESTÃO DE RICOS	20

21.1.	RISCO DE MERCADO.....	21
21.2.	VaR	21
21.3.	ANÁLISE DE ESTRESSE	22
21.4.	RISCO DE CRÉDITO.....	22
21.5.	RISCO OPERACIONAL	23
21.6.	RISCO LEGAL.....	23
21.7.	RISCO SISTÊMICO	24
21.8.	RISCO DE LIQUIDEZ.....	24
22.	PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	25
23.	DISPOSIÇÕES FINAIS	25

1. SOBRE A ENTIDADE

A ANABBPrev Fundo de Pensão Multipatrocinado é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar-EFPC e tem como missão administrar planos de previdência complementar e assegurar o pagamento dos benefícios, visando à proteção social dos participantes e seus beneficiários. É regida por seu estatuto e constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos.

2. OBJETIVOS

Conforme estabelece a Lei Complementar 109/2001 e a Resolução CMN 4.661/2018 e suas alterações, as EFPC devem definir a Política de Investimentos com as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores para cada um dos planos por ela administrados elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A Política de Investimentos 2020-2024 a ser aplicada individualmente aos de benefícios previdenciários e administrativos geridos pela Entidade, tem como objetivos:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

3. DIRETRIZES GERAIS

Os fundamentos, parâmetros, métodos estabelecidos nessa Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez, rentabilidades adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar exposição a riscos desnecessários ou excessivos que não sejam adequados ao plano de benefício. *BM*

A presente Política de Investimentos entrará em vigor em 02 de dezembro de 2019, sendo que serão realizadas revisões anuais para verificar adequação ao cenário atual. O horizonte de planejamento utilizado na elaboração compreende o período de 60 meses conforme prevê legislação em vigor, sendo de dezembro 2019 a dezembro de 2024.

Qualquer mudança das legislações no período de vigência desta Política de Investimentos será reavaliada com o objetivo de verificar qualquer diretriz inadequada, e serão novamente submetidas ao Conselho Deliberativo de forma a adequar a Política de Investimentos às legislações vigentes.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018 e com a Instrução Previc nº 6/2018.

4. ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A JMalucelli Investimentos auxilia o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva no que se reporta aos investimentos da ANABBPrev, conforme as normas e resoluções do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central e da Superintendência Nacional da Previdência Complementar (PREVIC) e cumprem a Política de Investimentos dos Planos de Benefícios ANABBPrev, ANABBPrev2 e PGA.

Com o intuito de mitigar os riscos inerentes ao mercado financeiro, dar maior celeridade aos processos de decisão de alocação de recursos, tendo em vista a volatilidade do mercado de previdência e a tomada de decisões colegiadas, sempre com base nos parâmetros determinados pela Política de Investimento desenhada para a entidade, a JMalucelli Investimentos poderá sugerir para a ANABBPrev alternativas de investimento que melhor se adaptem ao cenário e ao momento para o segmento de previdência.

O acompanhamento desta Política de Investimento é realizado diariamente pela Diretoria Administrativa e Financeira, avaliado trimestralmente pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

A rentabilidade sobre os investimentos, bem como os resultados apurados são anualmente divulgados aos participantes, através do Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, encaminhados mensalmente por meio eletrônico e disponibilizado no site da Entidade, durante toda a gestão.



5. PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

Quanto às regras trazidas pela Resolução CGPC nº 13/2004, a ANABBPrev, em linha com a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, possui Código de Conduta e Ética, normatização de procedimentos, mecanismo de informação e transparência, manuais internos e controle de riscos.

O processo de investimento da Entidade visa total transparência e nível de qualidade, pautado em um processo estabelecido para seleção de prestadores de serviços e um continuo acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

Os controles internos e observância dos limites e requisitos da Resolução CMN 4.661/2018, a ANABBPrev faz acompanhamento mensal dos limites legais estabelecidos nesta Política de Investimentos, através de relatórios desenvolvidos por prestadores de serviços mensalmente, sobre o enquadramento dos planos aos limites legais e da PI vigente.

AUDITORIA EXTERNA

A ANABBPrev Fundo de Pensão Multipatrocinado, contratou a empresa UHY Moreira Auditores para realizar os serviços de auditoria independente, de acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018 para avaliar a legalidade e a pertinência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controles realizados, envolvendo os aspectos contábeis e de gestão da Entidade para os anos de 2019 a 2023, sem prejuízo da sua substituição por empresa tecnicamente capacitada na área afim, contratada no mercado, com base na legislação inerente e às regras internas da Entidade.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

O atual cenário macroeconômico no Brasil é marcado por uma recuperação econômica ainda lenta, porém já clara reversão de ciclo quando comparado ao período de recessão encerrado ano passado. Destaque desta recuperação tem sido o protagonismo do setor privado, como o consumo das famílias e os investimentos das empresas. Em contrapartida, diante dos graves desequilíbrios fiscais e restrições orçamentárias, o setor público continua em processo de ajuste, dependendo do

Congresso para a aprovação de reformas que busquem a sustentabilidade do gasto público no longo prazo e permitam a volta do investimento do governo.

Diante de um cenário com uma capacidade ociosa das empresas ainda elevada e um efeito inercial dos preços administrados, os indicadores de inflação continuam em dinâmica benigna, caminhando para o terceiro ano consecutivo de IPCA abaixo do centro da meta. Com isto, o Banco Central tem tido espaço para reduzir os juros a níveis inéditos. Há perspectivas de que o a taxa Selic fique abaixo de 5,0% no curto prazo.

A tabela a seguir apresenta os cenários de curto, médio e longo prazos que a ANABBPPrev julga coerente, de acordo com a conjuntura econômica. Mudanças macroeconômicas podem tornar o cenário ultrapassado ou mesmo inadequado para o seu contexto.

Brasil

Inflação

Período	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P
INPC	3,50%	4,10%	3,95%	3,70%	3,70%
IGP-M	5,34%	4,11%	4,00%	3,85%	3,85%
IPCA	3,30%	3,90%	3,75%	3,50%	3,50%

Taxa de Juros

Período	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P
SELIC	4,50%	5,50%	6,00%	6,50%	6,50%

Atividade Econômica

Período	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P
PIB	0,91%	1,72%	2,35%	2,42%	2,42%

Taxa de Câmbio

Período	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P
US\$	4,15	3,95	3,95	3,95	3,95

7. TAXA MÍNIMA ATUARIAL E METAS DE RENTABILIDADE POR SEGMENTO

Conforme disposto na Instrução PREVIC nº6, de 14 /11/2018, e a Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018, e alterações, exige que sejam definidos metas de



rentabilidade para cada segmento de aplicação e índices de referência / taxa mínima atuarial para cada Plano de Benefícios.

Plano de Benefício	Taxa Mínima Atuarial
ANABBPrev	INPC + 4,09% a.a.


Segmento	Benchmark
Renda Fixa	INPC + 4,09% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	-
Investimentos no Exterior	-
Imobiliário	-
Operação com Participantes	INPC + 4,09% a.a.

Plano de Benefício	Taxa Mínima Atuarial
ANABBPrev2	INPC + 4,09% a.a.

Segmento	Benchmark
Renda Fixa	INPC + 4,09% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	-
Investimentos no Exterior	-
Imobiliário	-
Operação com Participantes	INPC + 4,09% a.a.

Plano de Benefício	Taxa Mínima Atuarial
PGA	INPC + 4,09% a.a.

Segmento	Benchmark
Renda Fixa	INPC + 4,09% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	-
Investimentos no Exterior	-
Imobiliário	-
Operação com Participantes	INPC + 4,09% a.a.



8. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE E EXPECTATIVA DE RETORNO

De acordo com o item III do Art. 23 da Instrução 6, de 14 de novembro de 2018, detalhamos na tabela abaixo, a rentabilidade das cotas dos Planos administrados pela ANABBPprev ao longo dos últimos 5 anos, verificada até setembro/2019.

Também, considerando as projeções das classes de ativos e alocação objetivo definida nesta PI, demonstra a expectativa para o ano de 2020.

Plano de Benefício	Rentabilidades					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ANABBPprev	12,14%	12,30%	9,21%	5,53%	7,18%	INPC + 4,09%*

Plano de Benefício	Rentabilidades					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ANABBPprev2	12,05%	12,14%	9,47%	5,78%	7,92%	INPC + 4,09%*

9. PLANOS DE BENEFÍCIOS

A entidade administra 2 (dois) Planos de Benefícios, ambos na modalidade Contribuição Definida - CD: 1 (um) Plano Instituído, criado em 08/12/2008 e 1 (um) Plano Patrocinado, criado em 10/05/2010. Cada plano possui características próprias, descritas em seus respectivos regulamentos.

As diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores estabelecidas nessa Política de Investimentos, são seguidas pelos seguintes planos administrados pela ANABBPREV:

CNPB: 2008.0038-92

ANABBPprev (Instituído) - Plano de Benefícios com dois Instituidores sendo o Fundador a ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, destinado aos associados e seus parentes até o quarto grau e o Instituidor Não Fundador, Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF, destinado aos funcionários e todos os administradores, tecnólogos e estudantes de administração registrados no CRA e seus dependentes, na modalidade de Contribuição Definida.

CNPB: 2010.0019-74

ANABBPrev2 (Patrocinado) – Plano de Benefícios Patrocinado pela ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil e pela ANABBP Fundo de Pensão Multipatrocinado, na modalidade de Contribuição Definida, destinado a constituir poupança previdenciária para os funcionários das duas Entidades.

Em ambos os Planos, as contribuições são acumuladas mensalmente e recebem a remuneração de acordo com o retorno líquido dos investimentos. O valor do benefício no momento da aposentadoria será compatível com o montante de recursos acumulados durante o período de contribuição aos planos e será concedido de acordo com as regras estabelecidas nos regulamentos dos Planos.

10. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO – AETQ

Em atendimento ao Art. 8º da Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018, o Conselho Deliberativo da ANABBPrev designou o Sra. Ana Lúcia Landin como Administradora Estatutária Tecnicamente Qualificada (AETQ), que assume a responsabilidade civil e criminal sobre a gestão dos recursos dos Planos de Benefícios ANABBPrev e ANABBPrev2, administrado pela ANABBPrev, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores.

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO – AETQ			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ	604.492.338-04	Ana Lúcia Landin	Diretora Administrativa, Financeira e de Benefícios

11. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO – ARGR

Em atendimento Art. 9 da Res. CMN 4661, de 25/05/2018, e os Artigos 25 e Art. 23 Par. 3º da Instrução PREVIC nº6, de 14 /11/2018 considerando o seu porte e complexidade, a ANABBPrev deliberou por atribuir cumulativamente a função de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) ao que exerce a função de AETQ.

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS - ARGR

Função	CPF	Nome	Cargo
ARGR	604.492.338-04	Ana Lúcia Landin	Diretora Administrativa, Financeira e de Benefícios

12. AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela ANABBPrev na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18:

“O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.”

12.1. OPERAÇÕES COMERCIAIS E FINANCEIRAS NÃO AUTORIZADAS

É vedado à ANABBPrev realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

- I. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;
- II. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e
- III. Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas. A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.661/2018.

12.2. DEVER DE TRANSPARÊNCIA E LEALDADE

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à ANABBPrev, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas,

independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Observar atentamente a segregação de funções, abstando-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- II. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à ANABBP ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;
- III. Obrigatoriamente não participar de deliberação sobre matéria onde seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial;

13. GESTOR DE INVESTIMENTOS E CUSTODIANTE DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Pela credibilidade, solidez, imagem e experiência na gestão de recursos de clientes institucionais, em atendimento à Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018 a Diretoria Executiva nomeou como administrador/gestor de investimentos a JMalucelli Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Informações cadastrais do Administrador/Gestor dos investimentos:

<p>Nome: JMALUCELLI INVESTIMENTOS CNPJ: 76.621.457/0001-85</p>
--

A JMalucelli Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como administrador/gestor da carteira de investimentos da entidade, nomeou o Banco Bradesco S.A., como agente custodiante, para prestação de serviço de custódia qualificada de valores mobiliários, de forma profissional, bem como a prestação do serviço de Controladoria dos ativos que compõem a carteira de investimentos da ANABBP.

Compete aos gestores dos ativos as seguintes atividades:

- Identificar oportunidades de negócios posicionando a ANABBP por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira;
- Elaborar estudo e análise técnica para subsidiar decisões da Diretoria Executiva da ANABBP;



- Promover a aplicação dos recursos em consonância com a Política de Investimentos;
- Disponibilizar diariamente posição de cada Fundo de Investimento e sua respectiva composição;
- Elaborar e apresentar relatório mensal da performance e do benchmark dos resultados à ANABBP.

14. LIMITES POR SEGMENTO

A Resolução CMN nº 4.661/2018 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser efetivamente representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A gestão de investimentos da ANABBP se baseia na segregação entre alocação e seleção de ativos aplicada a cada plano em particular.

A alocação de ativos é definida como o conjunto de atividades relacionadas à distribuição do patrimônio de cada plano entre os segmentos de renda fixa, renda variável, imóveis, operações com participantes (empréstimos), investimentos estruturados e no exterior, conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.661/2018.

Segmento	ANABBP				
	Alocação Atual (Out/19)	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limites	
				Inferior	Superior
Renda Fixa	85,34%	100%	80%	70%	100%
Renda Variável	14,66%	70%	20%	5%	30%
Investimentos Estruturados	-	20%	-	-	20%
Investimentos no Exterior	-	10%	-	-	10%
Imobiliário	-	20%	-	-	20%
Operação com Participantes	-	15%	-	-	15%



ANABBPrev 2					
Segmento	Alocação Atual (Out/19)	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limites	
				Inferior	Superior
Renda Fixa	85,27%	100%	80%	70%	100%
Renda Variável	14,73%	70%	20%	5%	30%
Investimentos Estruturados	-	20%	-	-	20%
Investimentos no Exterior	-	10%	-	-	10%
Imobiliário	-	20%	-	-	20%
Operação com Participantes	-	15%	10%	-	15%

PGA					
Segmento	Alocação Atual (Out/19)	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limites	
				Inferior	Superior
Renda Fixa	100,00%	100%	95%	95%	100%
Renda Variável	-	70%	5%	0%	10%
Investimentos Estruturados	-	20%	-	-	20%
Investimentos no Exterior	-	10%	-	-	10%
Imobiliário	-	20%	-	-	20%
Operação com Participantes	-	15%	-	-	15%

15. LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

A EFPC deve observar a soma dos recursos por ela administrados nos planos ANABBPrev, ANABBPrev2 e PGA, considerando os seguintes limites por modalidade de investimento seguindo o disposto na Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018:

Res. CMN 4.661

Limites

Modalidade de Investimento

	Legal	Política de Investimentos
Renda Fixa	100%	100%
Cotas de fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos públicos federais	100%	100%
Cotas de fundos de investimentos administradas à negociação no mercado secundário nos termos da regulamentação da CVM	100%	100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo BACEN:	80%	80%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras	80%	20%
Cotas de fundos de investimento admitidas a negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores - Fundo de índice de renda fixa nos termos da regulamentação da CVM	80%	80%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)	20%	-
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancárias ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo BACEN	20%	-
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)	20%	-
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de coop. de crédito	20%	-
FIDC, FICFIDC, CCB e CCCB	20%	-
CPR, CDCA, CRA e WA	20%	-
NCE e CCE	Não permitido	



Modalidade de Investimento	Res. CMN 4.661 Limites	
	Legal	Política de Investimentos
Renda Variável	70%	30%
Cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em segmento especial	70%	30%
Ações, bônus e recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e ETF de sociedade de capital aberto cujas ações sejam negociadas em segmento especial (em bolsa), que assegure, contratualmente, práticas diferenciadas de governança 2,3	70%	30%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 2 da BM&Fbovespa	50%	30%
Cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedades por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em bolsa de valores e que não estejam em segmento especial	50%	30%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Bovespa Mais da BM&Fbovespa	50%	30%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 1 da BM&Fbovespa	50%	30%
Ações, bônus e recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e ETF de sociedade de capital aberto cujas ações sejam negociadas em bolsa e que não estejam em segmento especial 2,3	50%	30%
Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III	10%	-
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	-



Modalidade de Investimento	Res. CMN 4.661 Limites	
	Legal	Política de Investimentos
Investimentos Estruturados	20%	10%
Fundos de Participação	15%	-
Cotas de fundos de investimentos classificados como "Ações - Mercado de acesso", observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários;	15%	-
Cotas de fundos classificados com multimercado (FIM e FICFIM)	15%	10%
Certificado de Operações Estruturadas (COE)	10%	-

Modalidade de Investimento	Res. CMN 4.661 Limites	
	Legal	Política de Investimentos
Segmento Imobiliário	20%	15%
Cotas de fundos de investimentos imobiliários (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FIC FII);	20%	15%
Certificado de recebíveis imobiliários (CRI) e cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%	-

Modalidade de Investimento	Res. CMN 4.661 Limites	
	Legal	Política de Investimentos
Operação com Participantes	15%	10%
Cotas de fundos de investimentos imobiliários (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FIC FII);	20%	20%
Certificado de recebíveis imobiliários (CRI) e cédulas de crédito imobiliário (CCI)	15%	15%

16. LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR

Alocação por emissor	Res. CMN 4.661 Limites	
	Legal	Política de Investimentos
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição Financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%
Ativos Financeiro de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	10%	10%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	10%	-
Ativos Financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancárias ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo BACEN	10%	10%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	10%	10%
Cédula de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)	10%	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas FIDCS	10%	10%
CPR; CDCA; CRA e Warrant Agropecuário	10%	-

17. LIMITE DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

Concentração por emissor	Res. CMN 4.661 Limites	
	Legal	Política de Investimentos
% do capital total e vontade de uma CIA. Aberta	25%	25%
% Instituição Financeira bancária, não bancária e de cooperativa de crédito autorizada a funcionar pelo BACEN	25%	25%
% Ativos Financeiro de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	10%	10%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em índice de renda fixa ou em Cesta de ações de Cia. Aberta	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	25%	10%
% do PL de FI constituído no Brasil com ativos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	15%	0%
% do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	-

18. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os recursos dos planos administrados pela ANABBPrev são realizados junto a terceiros, com o objetivo de permitir uma troca de conhecimento com especialistas de mercado que podem auxiliar e complementar o desenvolvimento da equipe interna da Fundação.

Os gestores externos podem ser contratados mediante contrato específico, para gestão de carteira administrada, seleção de fundos nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturado.

A ANABBPrev, através de um processo de seleção e avaliação de gestores, avalia critérios quantitativos e qualitativos. Esta seleção é realizada pela Diretoria Executiva e posteriormente informada ao Conselho Deliberativo.

O acompanhamento do desempenho dos gestores é realizado mensalmente, através da apresentação dos resultados dos investimentos pelos próprios gestores. Além deste critério, a Fundação avalia o desempenho da prontidão da equipe de atendimento, possíveis desenquadramentos, erros operacionais e agilidade na resolução de problemas.

O acompanhamento ainda contempla:

- Relatório diário com desempenho da carteira e fundos investidos, desempenho em relação ao benchmark dos fundos abertos.
- Reuniões presenciais ou conferências telefônicas para acompanhamento de estratégia.

19. DIRETRIZES GERAIS APLICADAS AOS INVESTIMENTOS

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno da carteira administrada será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente política de investimento.

Os investimentos realizados pela ANABBPrev, em carteira administrada devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato de cada plano individualmente, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano. Os ativos que compõem os recursos garantidores (“patrimônio”) são investidos com uma visão predominantemente de médio e longo prazo, orientada por metas adequadas de retorno e risco de cada plano;
- A diversificação entre os segmentos e entre os ativos que os compõem como princípio geral de redução de risco dos investimentos;

20. METODOLOGIA PARA APREÇAMENTO DOS ATIVOS

O modelo de apreçamento dos ativos que compõe a carteira de investimentos da Entidade, dos planos ANABBPprev e ANABBPREV2, é realizado de forma independente pelo agente de custódia contratado pelo Administrador e segue manual próprio do prestador de serviços.

A partir dos estudos técnicos desenvolvidos e da gestão estratégica e tática das alocações, a Diretoria Executiva indicará a forma de contabilização dos ativos. Levando-se em consideração a alocação, o vencimento e finalidade, poderá ser marcado a mercado ou “mantidos na curva ou até o vencimento”.

21. GESTÃO DE RISCOS

O objetivo deste capítulo é abordar as análises dos principais riscos que os recursos dos planos estão expostos. Destacar a importância do estabelecimento de normas e regras que possibilitem a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos. Os principais riscos em que os planos estão expostos são riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e de terceirização.

A ANABBPprev, neste capítulo, em linha com o disposto da Resolução CMN nº 4.661/2018, e suas alterações, no Capítulo II, Dos Controles Internos e da Avaliação

e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse, e disposto no item VII do Art. 23 da Instrução nº 6, de 14/11/2018, estabelece critérios para gestão de risco dos investimentos dos planos.

21.1. RISCO DE MERCADO

Entende-se como risco de mercado o risco de perdas em decorrência de oscilação dos preços dos ativos do mercado, seja das variáveis econômicas e financeiras como taxa de juros, taxa de câmbio, preço das ações e de *commodities*, etc. O risco de mercado manifesta-se quando o valor de uma carteira oscila em função de variação ocorrida nos preços dos instrumentos financeiros.

Através de um modelo estatístico que possibilita a mensuração da probabilidade de perda econômica máxima tolerada é feito o acompanhamento e o gerenciamento do risco de mercado.

Os limites são impostos através desta Política de Investimentos, que devem ser observadas pelo gestor terceirizado e monitorado mensalmente através da ferramenta de *VAR (Value at Risk)* e testes de estresse.

21.2. VaR

Modelo que indica a potencial perda máxima provável dentro de um portfólio de Investimentos, dado um nível de confiança e um horizonte de tempo.

Para o segmento de renda fixa, a ANABBPprev utiliza o valor em risco (*V@R*) como metodologia para o monitoramento e controle do risco de mercado. Os parâmetros e limites são os seguintes:

- Intervalo de confiança: 95%
- Horizonte: 21 dias

Plano	Limite	Horizonte de tempo (d.u)
ANABBPprev	3,5%	21
ANABBPprev2	3,5%	21
PGA	3,5%	21

21.3. ANÁLISE DE ESTRESSE

O teste de estresse permite a avaliação do impacto de condições extremas de mercado sobre o valor das posições ativas e passivas. A avaliação dos investimentos em análises de stress para necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

As análises de stress são realizadas por meio de cálculo do valor de mercado da carteira, considerado o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Entidade.

21.4. RISCO DE CRÉDITO

A ANABBPPrev controla o risco de crédito com o objetivo de reduzir ao máximo o risco da contraparte não cumprir com a obrigação contratada. Para tanto os recursos dos planos somente poderão ser aplicados em operações e instituições classificadas como de baixo risco de crédito.

Para classificar o risco de crédito das emissões que compõem a carteira, decisões serão fundamentadas em ratings estabelecidos pelas agências classificadoras de risco autorizadas a funcionar no país:

- a) *Moody's Investors Service;*
- b) *Austin Rating;*
- c) *Standard & Poor's;*
- d) *SR Rating;*
- e) *Fitch Ratings;*
- f) *LF Rating;*

Como referência, vale a pior ou a única classificação, não valendo classificações por agências diferentes das mencionadas.

Na hipótese de uma emissão não receber classificação de nenhuma das agências aqui consideradas, a mesma será considerada automaticamente como de alto risco de crédito.

Abaixo, constam os *ratings* considerados pela ANABBPPrev, de acordo com as agências classificadoras de risco de crédito:



MOODY'S INVESTORS	Notas de longo prazo, escala global: Aaa, Aa1, Aa2, Aa3, A1, A2, A3 Notas de longo prazo, escala nacional: Aaa.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br Notas de curto prazo, escala nacional: BR-1, BR-2, BR-3
AUSTIN RATING	Notas de longo prazo, escala nacional: AAA, AA+, AA, AA- Notas de curto prazo, escala nacional: A-1, A-2
STANDARD & POOR'S	Notas de longo prazo, escala nacional: brAAA, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA- Notas de curto prazo: brA-1, brA-2, brA-3
SR RATING	Notas de longo prazo, escala global: AAAsr, AA+sr, AA sr, AA-sr Notas de longo prazo, escala nacional: brAAA, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA- Notas de curto prazo, escala nacional: sr AA, sr A
FITCH RATINGS	Notas de longo prazo, escala global: AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A- Notas de longo prazo, escala nacional: AAA(bra), AA+(bra), AA(bra), AA-(bra), A+(bra), A(bra), A-(bra) Notas de curto prazo, escala nacional: F1(bra), F2(bra), F3(bra)
LF RATING	Notas de longo prazo, escala nacional: AAA, AA+, AA, AA-

É importante ressaltar que se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a ANABBPPrev adotará para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora.

21.5. RISCO OPERACIONAL

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Como resultado desse mapeamento, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos dessa natureza.

21.6. RISCO LEGAL

Este tipo de risco está relacionado a ações judiciais, descumprimento de normativos legais e do descumprimento de contrato.

Uma vez que os riscos dessa natureza têm impacto sobre as atividades e investimentos, serão controlados através de relatórios disponibilizados pelo gestor, mensalmente, relatórios que possibilitem verificar a aderência dos investimentos às disposta na Política de investimentos.

O acompanhamento da legislação aplicável, revisão de contratos periodicamente e utilização de pareceres jurídicos é realizado pela ANABBPrev constantemente e visa mensurar e quantificar a conformidade legal de todas as carteiras de investimento e atividades desenvolvidas. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado é responsável pelo monitoramento da aderência dos ativos integrantes das carteiras de investimento em relação à legislação aplicável.

21.7. RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. É importante que seja considerado em cenários de estresse, para o desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Procurar-se-á obter diversificação, no caso de risco de crédito em títulos privados, entre os vários setores de atividade econômica, de modo a ter uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, que possa mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos do plano.

21.8. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações. Ele surge quando uma transação não pode ser liquidada aos preços vigentes.

O risco pode ocorrer pela indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações.

As aplicações em fundo de investimentos de Renda Fixa, que por sua vez possuem títulos marcados a mercado, o que por definição, possibilita que posições sejam desfeitas sem impactos relevantes no patrimônio e na rentabilidade.

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante da Diretoria da ANABBPprev e, como precaução, poderá realizar alteração do percentual de

seus recursos totais alocados em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, minimiza a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

22. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Segundo o Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, a empresa socialmente responsável é a que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio-ambiente) e de tentar incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando considerar as demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários.

A ANABBPprev, além de ser uma empresa socialmente responsável, pelo compromisso e respeito que dispensa nas relações com colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, credores, acionistas, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente, seleciona seus parceiros que também se utilizem dos princípios de responsabilidade socioambiental.

A Fundação aplica os recursos da Entidade buscando maximizar a rentabilidade dos ativos considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, observando as melhores práticas do ponto de vista da responsabilidade socioambiental em empresas ou na implantação de projetos/empreendimentos, que minimizem os efeitos nocivos sobre o meio ambiente e a sociedade e gere rentabilidade compatível com as características do investimento, assim entendidos aqueles que criam valor para as partes envolvidas.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

A carteira de investimentos dos planos administrados pela ANABBPprev, observará condições do mercado, e poderá ocorrer mutações ao longo do tempo, em virtude de eventuais oportunidades estratégicas de alocação.

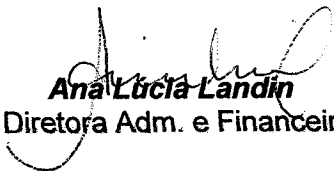
Esta Política de Investimento foi elaborada com base nos preceitos da Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018 e terá seus efeitos para aplicação a partir de

1 de janeiro de 2020, devendo ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, previamente à entrada em vigor.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2019

DIRETORIA-EXECUTIVA


Nilton Brunelli de Azevedo
Diretor Presidente


Ana Lúcia Landin
Diretora Adm. e Financeira